



---

*Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros*

---

**2015/2258(INI)**

26.2.2016

## **PROJETO DE PARECER**

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em especial no que se refere às observações finais da Comissão CDPD das Nações Unidas (2015/2258(INI))

Relatora de parecer: Rosa Estaràs Ferragut

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Subscrive as conclusões e as recomendações do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência, e realça a necessidade de as instituições da UE e os Estados-Membros integrarem a perspetiva das mulheres e das raparigas com deficiência nas suas políticas, nos seus programas e nas suas estratégias de igualdade de género e incorporarem a perspetiva de género nas suas estratégias em matéria de deficiência;
2. Exorta o Parlamento Europeu a reforçar o mecanismo interno de coordenação da aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, enquanto mecanismo comum a todas as comissões parlamentares para o acompanhamento e a aplicação da Convenção;
3. Reitera a necessidade premente de tratar a questão da violência contra as mulheres e as raparigas com deficiência em contextos privados e institucionais, e solicita aos Estados-Membros que estabeleçam serviços de apoio aos quais as mulheres e as jovens com todos os tipos de deficiência possam aceder; insta a União Europeia a aderir à Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul);
4. Solicita a todas as instituições da UE que desenvolvam campanhas para dar a conhecer a Convenção e para combater os preconceitos relativamente a pessoas com deficiência, nomeadamente no tocante às mulheres e raparigas;
5. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, nalguns Estados-Membros, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento estarem a ser utilizados para favorecer a institucionalização em vez do desenvolvimento de comunidades mais inclusivas, nas quais as pessoas com deficiência possam viver e receber uma assistência adequada; manifesta ainda a sua apreensão perante o facto de as pessoas com deficiência, em especial as mulheres, as crianças e os adultos, estarem sujeitos a violência ou a maus-tratos, especialmente em contextos institucionais;
6. Expressa a sua inquietação perante as elevadas taxas de desemprego das mulheres com deficiência; insta os Estados-Membros a desenvolverem e a garantirem um quadro legislativo e político no tocante à participação das mulheres com deficiência no mercado de trabalho;
7. Apela a que se desbloqueie imediatamente a Diretiva da UE relativa à luta contra a discriminação, que não registou qualquer progresso ao nível do Conselho desde 2008;